



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE JULGAMENTO Nº 43/2017

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, sito ao Largo do Mineiro, 135, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, designada pela portaria **1663/2016**, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade **Carta Convite 07/2017**, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Levando-se em conta o critério de julgamento adotado pela comissão de licitação conforme Edital, o de **Menor Preço Unitário por Item**, verificou-se que no lote 1.1, da solicitação nº: 84 da Secretaria Municipal de Obras a Empresa **Antunes Comercial LTDA** venceu nos itens 01,02 e 03. A Empresa **Gustavo Zortea** venceu no item 04 e a Empresa **Eletro – Star Comércio e representações LTDA** venceu no item 05, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.2, da solicitação nº: 90 da Secretaria Municipal da Administração a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 01,02,03 e 08 e a Empresa **Madreira Beto LTDA** venceu nos itens 04,05,06,09,10 e 11, e o item 07 foi desclassificado por não haver base para fazer média, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.3, da solicitação nº: 106 da Secretaria Municipal da Educação a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 12, 15,17 e 18 e a Empresa **Madreira Beto LTDA** venceu nos itens 02,03,08,09,10,11,13 e 14, e o item 16 foi desclassificado por não haver base para fazer média, e o item 20 foi desclassificado por estar acima da média orçada, e o item 19 não foi cotado, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.4, da solicitação nº: 116 da Secretaria Municipal da Educação a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 11,12,18,25,30,31,32,38 e 50 e a Empresa **Madreira Beto LTDA** venceu nos itens 07,08,13,16,20,22,23,24,27,29,35,36,40,51 e 52, e os itens 03,09,26,33,41,42,43,44,45,47,48 e 49 foram desclassificados por não haver base para fazer média, e os itens 01,02,04,05,06,10,15,17,19,21,28,37 e 39 foram desclassificados por estarem acima da média orçada, e os itens 14,34,46,e 48 não foram cotados, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.5, da



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

solicitação nº: 156 da Secretaria Municipal da Saúde, a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 09,10 e 13 e a Empresa **Madereira Beto LTDA** venceu nos itens 01,07,08 e 12, e os itens 02,03,04,05 e 06 foram desclassificados por não haver base para fazer média e o item 11 ficou empatado entre as empresas **Gustavo Zortea** e **Madereira Beto LTDA**, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.6, da solicitação nº: 663 da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 14,16 e 17 e a Empresa **Madereira Beto LTDA** venceu nos itens 01,02,05,06 e 18, e os itens 08,09,10,15 foram desclassificados por não haver base para fazer média e os itens 03,07 e 12 foram desclassificados por estarem acima da média orçada, e os itens 11 e 13 não foram cotados e o item 04 ficou empatado entre as empresas **Gustavo Zortea** e **Madereira Beto LTDA**, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.7, da solicitação nº: 664 da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social a Empresa **Madereira Beto LTDA**, venceu nos itens 02,03,04,05,06,07,08,10,12,13 e 14, o item 01 ficou acima da média orçada e os itens 09,11 e 15 não foram cotados, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.8, da solicitação nº: 678 da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 01 e 05, e a Empresa **Madereira Beto LTDA**, venceu nos itens 02,03,04,06,07 e 08, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.9, da solicitação nº: 690 da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social a Empresa **Gustavo Zortea**, venceu nos itens 06,08,09 e 11 e a Empresa **Madereira Beto LTDA** venceu nos itens 01,03,13,14,16,17 e 18, e os itens 05,07 foram desclassificados por não haver base para fazer média e os itens 02,04,e 12 foram desclassificados por estarem acima da média orçada, e os itens 10 e 15 não foram cotados, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.10, das solicitações nº: 725 e 729 da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social a Empresa **Madereira Beto LTDA** venceu no item 01, conforme mapa de julgamento. Verificou-se que no lote 1.11, da solicitação nº: 750 da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social a Empresa **Gustavo Zortea** venceu nos itens 01,02,05 e 06, e os itens 03 e 04 foram desclassificados por estarem acima da média orçada, conforme mapa de julgamento. Os empates que houveram entre as empresas

Largo do Mineiro, 195 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44

Fone: (51)3656 -1029 **Fone/Fax:** 3656 -1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br

Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

participantes **Gustavo Zortea e Madereira Beto LTDA**, será realizado um sorteio no dia 08 de maio de 2017, às quatorze horas, nesta Prefeitura. A empresa fica ciente desta ata, no sitio eletrônico do município de Arroio dos Ratos, fonte oficial de informação dos atos administrativo, conforme lei 3.348/2010. Encerramos a presente sessão e lavramos a presente ata aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

Daiane Serpa Pizzio
Presidente da Comissão

Cheila Coutinho Bedunn
Membro

Caroline dos Santos Zanella
Membro